



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 439/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria competente solicitando a colocação de placa para orientação e indicação da informação de que é proibido abandonar animais, por força da Lei Federal Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, que em seu artigo 32, caput e §1-A, onde dispõe sobre a necessidade de punição a maus tratos a animais domésticos e silvestres, como cães e gatos, haja visto a situação de frequente abandono de animais domésticos na Rua Alvaro Beraldi, Bairro: Ressacada, CEP: 88307-740.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação é um pedido dos moradores daquela localidade, que tem presenciado o abandono de animais domésticos, com bastante frequência inclusive, trata-se de rua sem saída, afastada da cidade, onde ao final existem dois condomínios residências, neste sentido pessoas que criminosamente abandonam seus animais domésticos na localidade repetem tal atitude, muitas vezes sem serem punidos, neste sentido a placa de identificação ajudará a conscientizar e informar a população local da conduta de abandono de animais ser crime, gerando informação e a necessidade de fiscalização pela população local para que tais atitudes venham a ser punidas conforme prevê a legislação relacionada.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL